



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 2/2026

À Empresa: Nova Comercial Ltda. – EPP

A/C: José Eugênio Teixeira de Aguiar / CPF 108.148.866-20

Endereço: Rua Alceu Campos Bueno, nº. 111, Conjunto Habitacional Lourenço Domenici – Sertãozinho/SP – CEP: 14.177-128.

CNPJ: 59.962.249/0001-20

Referência:

Processo Licitatório nº 6/2026

Pregão Eletrônico nº. 2/2026

Contrato: Nota de Empenho Ordinário nº. 69, de 26/02/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor

A Câmara Municipal de Carandaí/MG, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** essa empresa acerca de inconsistência identificada nos documentos apresentados para fins de entrega/transferência do veículo objeto do contrato em referência.

Conforme previsto no edital/termo de referência, o objeto contratado consiste na aquisição de veículo automotor zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carandaí/MG. Veja:

Aquisição de um veículo automotor:

*Carroceria tipo Sedan; zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 400 litros; 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas 4 portas; travas elétricas nas 4 portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor preta; motorização mínima 1.3; potência mínimo 98 CV; câmbio manual ou automática com no mínimo 5 velocidades; combustível (etanol e gasolina); rodas de liga aro 15 ou superior com calotas no padrão da montadora; air bags no motorista e passageiro; freios ABS; capacidade mínima do tanque 40 litros; ar condicionado de fábrica; alarme; sistema multimídia mínimo 5' (rádio AM/FM, função mp3, entrada USB, bluetooth); sensor de ré; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; incluso 3 (três) primeiras revisões do veículo em concessionária, dentro de um raio de até 100 Km; garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo; frete incluso da origem até a sede do município; **primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carandaí/MG.***

Entretanto, após análise dos documentos encaminhados, verificou-se que o veículo apresentado possui documentação em nome de Marco Aurélio



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Aguiar Ferreira, pessoa física, bem como já foram encaminhadas placas do referido veículo, indicando que o primeiro emplacamento não ocorreu em nome da Câmara Municipal.



Dessa forma, em princípio, o veículo apresentado não atende integralmente às especificações editalícias e contratuais.

Diante disso, fica essa empresa notificada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, apresentar esclarecimentos formais e/ou providenciar a entrega de veículo que atenda integralmente às exigências do edital, termo de referência e contrato, especialmente quanto ao primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal.

Fica desde já consignado que, até a regularização da situação, não haverá autorização de pagamento, **sem** prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive rejeição do objeto e apuração de eventual responsabilidade contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Carandaí/MG, 15 de junho de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente da Câmara Municipal-